



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, órgão público, do Município de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.309.309/0001-01, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Zaccaro nº 1310, Bairro Centro - Nova Santa Rita – RS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Emerson José Giacomelli, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CHRISTIAN LEIFHEIT SILVA DE JESUS**, situada na rua Quinze de Agosto, nº 47, bairro Flor de Napolis, cidade São José, CEP: 88.106-430, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número 61.038.280/0001-11, doravante **CONTRATADA**, por seu representante, Sr. **CHRISTIAN LEIFHEIT SILVA DE JESUS**, CPF nº 091.423.509-56, resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo administrativo de dispensa de licitação Nº 42/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa de licitação para a aquisição de equipamentos de CFTV, acompanhados de todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento (cabos, conectores e suportes) para a Nova Sede da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, conforme descrição detalhada do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência da Dispensa de Licitação 11/2026.

Será realizada a contratação dos serviços de instalação após esta aquisição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL, GARANTIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data da última assinatura digital deste contrato, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 – A **CONTRATADA** concede garantia técnica por 12 meses, a contar da data da entrega, contra defeitos de fabricação ou vício de funcionamento, devendo substituir os objetos defeituosos sem qualquer custo adicional a **CONTRATANTE**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnvasantarita.rs.gov.br

2.3 – O preço total contratado é de R\$ 21.500,00(vinte e um mil e quinhentos reais), a ser pago mediante entrega dos equipamentos e acessórios com apresentação de Nota Fiscal, por parte da CONTRATADA, e será efetivado em até 30 dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 - O regime de execução e entrega a serem executados pela CONTRATADA, são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos, sendo que a entrega dos equipamentos deve ser realizada em até 15 dias úteis após a confirmação pela Câmara de Vereadores através do envio da ordem de compra dias ou da assinatura do contrato na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela fiscal de contratos da CONTRATANTE.

4.2 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2 - A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO

6.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual, na dotação discriminada: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 44.90.52

6.2 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

6.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – Os casos omissos serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Nova Santa Rita/RS, 02 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMERSON JOSE GIACOMELLI
Data: 02/10/2026 11:51:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emerson José Giacomelli

Presidente da Câmara de Vereadores:

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIAN LEIFHEIT SILVA DE JESUS
Data: 02/10/2026 09:37:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratada

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF: